



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5748/2013

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.*

***CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 001504 de 31 de janeiro de 2013, requerido por **MARIA APARECIDA DA SILVA** que solicita benefício de pensão, por óbito em 28/01/2013 do servidor ativo, **MARCELINO CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 4099.1, que exercia o cargo de Braçal desde 20/05/1996.*

***CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 04/04/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,*

D E C R E T A:

***Artigo 1º**- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, na condição de esposa.*

***Artigo 2º**- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo RGPS.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 22 de maio de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito